

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	Assinatura
2.992	008	CH...



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.992

EMENTA: AUTORIZA A EFETIVAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Operação de Crédito por antecipação de receita, contratadas com estabelecimentos de Crédito no País, até o montante de CR\$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de cruzeiros reais) cuja destinação está vinculada ao pagamento de pessoal da Administração Direta e Indireta e ao repasse à Câmara Municipal, sendo este obrigatório, seja qual for o valor do empréstimo tomado.
- Artigo 2º** - Os encargos das Operações de que trata o artigo anterior serão os em vigor no mercado financeiro, permissíveis pelo Banco Central do Brasil.
- Artigo 3º** - A garantia das Operações tratadas na presente Lei será a vinculação de cotas de participação na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 1993.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem Nº 075/93.

Autor: Prefeito Municipal

krs/.

